

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 009/2024, de 01 de setembro de 2024, de autoria do parlamentar **ANDRÉ DE JESUS FLORES**, que dispõem sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e das outras providências”.

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 009/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ DE JESUS FLORES.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 009/2024, que dispõem sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;**
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2024;**
- **MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;**
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;**
- **ESTATUTO SOCIAL;**
- **ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;**
- **DECLARAÇÃO DO Sr. DANIEL MÁRCIO SOUZA (DELEGADO TITULAR DE POLÍCIA CIVIL DE MUCURI), declarando que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico, exerce suas atividades há mais de 06 (seis) meses, localizada à Rua Ilhéus, nº 1020, Centro, Mucuri – Bahia;**
- **DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



- **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

É certo que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico, busca o Título de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista que preenche os requisitos necessários, além disso, é forma de ser reconhecida como instituição sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Também, permite que ela possa inscrever-se em editais e receber recursos públicos.

Destaco, que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico tem atuado de forma ativa nessa cidade, tendo, promovido atividades direcionadas a educação, cultura e ao exercício da valorização da vida humana.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador André de Jesus Flores, sob o nº 009/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 007/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 009/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS

PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES

RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO


MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077

 camaramucuri.ba.gov.br

 @camaramunicipaldemucuri

 Câmara Municipal de Mucuri